



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2611, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 486.926,02 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos) e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1148/2026;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1138/2025, nas Secretarias abaixo relacionadas, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 486.926,02 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Assistência Social

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.245.0020.1.001 – Execução de Emendas na Assistência Social

451 – 02- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 106.848,56 – (Convênio nº 671/2025 - Deputada Ana Perugini)

458 – 02 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 65.000,00 - (Convênio nº 671/2025 - Deputada Ana Perugini)

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0032.2.048 – Aplicação de Emendas no SUS

650 – 02 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 74,97- (Transferência voluntária nº 2025.107.70770 - Deputada Bruna Furlan).

656 – 02 – 4.490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 99.500,00 – (Transferência voluntária nº 2025.005.67977 - Deputado Danilo Balas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

1206 – 02- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 387,80 – (Emenda nº 2025.268.66843 - Deputada Dani Alonso)

1207 – 02- 3.3.90.39.00 – Material de Consumo – R\$ 7.129,75 – (Emenda nº 2025.268.66843 - Deputada Dani Alonso)

647 – 02 - 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 10.193,87 – (Emenda nº 2025.052.65918 - Deputado Jorge Caruso)

1208 – 02 - 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 9.368,28 – (Emenda nº 2025.092.68139 - Deputado Thiago Auricchio)

1209 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 106.278,00 – (Transferência Especial nº 2025.351.519.469.290 - Deputado Mauro Bragato).

655 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 46.122,00 – (Transferência Especial nº 2025.351.519.469.290 - Deputado Mauro Bragato).

1210 - 05 – 3.3.90.39.00 – Material de Consumo – R\$ 23.306,35 – (Emenda Parlamentar nº 36000658436202500 - Deputado Nilto Tatto).

648 - 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 12.716,44 – (Emenda Parlamentar nº 36000658436202500 - Deputado Nilto Tatto).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superavit financeiro.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 26 de fevereiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2611 em 26/02/2026
Fls nº - Livro nº -
Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.